

Edital do Processo Seletivo para Destrancamento de Matrícula, Destrancamento de Matrícula com Reopção de Curso, Transferência Externa, Reopção de Curso, Obtenção de Novo Título, Retorno e Retorno com Reopção de Curso, para o 1º semestre de 2020.

A vice-reitoria do Centro Universitário Una e do Centro Universitário Una de Bom Despacho, e as diretorias da Faculdade Una de Betim, da Faculdade Una de Contagem, da Faculdade Una de Divinópolis, da Faculdade Una de Pouso Alegre e da Faculdade Una de Sete Lagoas e da Faculdade Una de Uberlândia fazem saber os procedimentos para a inscrição ao Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas destinado aos alunos de transferência externa, destrancamento de matrícula, destrancamento com reopção de curso, retorno, retorno com reopção, reopção de curso, transferência Una/Una Contagem/Una Betim/Una Pouso Alegre/Una Sete Lagoas/Una Divinópolis/Una Uberlândia/Una Catalão/Una Bom Despacho e obtenção de nova graduação.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Processo de Outros Ingressos 2020/1º estarão abertas **no período de 16/09/2019 a 18/03/2020**, pela internet (una.br/transferencia) ou por meio dos telefones (31) 4005-9163 ou (31) 4005-9163, de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário das 9h às 21h, e aos sábados, das 10h às 16h.

1.2 - Os candidatos inscritos deverão apresentar o histórico escolar oficial da instituição de origem com notas, carga horária total cursada no semestre e situação de aprovação, *original ou cópia* autenticada, no período de **14/10/2019 a 18/03/2020**.

1.2.1 - Será aceito histórico-escolar parcial (não oficial), desde que contenha notas, carga horária total cursada no semestre e situação de aprovação, para análise de dispensas de disciplinas, o que não exige o candidato da entrega do histórico oficial.

1.2.2 - Caso não conste no histórico, o candidato deverá apresentar a Declaração de Reconhecimento ou Autorização de curso, a Declaração do Sistema de Avaliação, a Declaração de matrícula e Declaração do Enade.

1.2.3 - O candidato de Obtenção de Nova Graduação poderá apresentar, também, os programas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas pela instituição de origem ou certificação digital, para que haja um melhor aproveitamento das disciplinas já cursadas.

1.2.4 - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação, salvo aqueles cuja a documentação não conste nos arquivos da instituição ou que desejam solicitar dispensas de disciplinas cursadas em outras IES. Neste caso, deverão entregar o histórico complementar.

1.3 - Os documentos, originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) ou nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA), nos endereços abaixo, até o dia **18/03/2020**.

• Campus Aimorés (BH/MG):

Rua Aimorés, 1.451 (Lourdes) – CEP 30140-071, das 9h às 20h – (31) 4005-9163

• Campus Barreiro (BH/MG):

Av. Afonso Vaz de Melo, 640 (Barreiro) – CEP 30640-070, das 13h às 20h – (31) 4005-9163

• Campus Linha Verde (BH/MG):

Av. Cristiano Machado, 11.157 (Vila Cloris) - CEP 31744-320, das 13h às 20h – (31) 4005-9163

• Faculdade Una de Betim (MG):

Av. Governador Valadares, 640 (Centro) – CEP 32510-010, das 13h às 20h – (31) 4005-9163.

• Centro Universitário Una de Bom Despacho (MG):

Br. 262 - Km 480, S/Nº – Zona Rural – Bom Despacho/MG – CEP 35600-000, das 13h às 20h – (37)3516-1200

• Faculdade Una de Catalão (GO):

Rua Ademar Ferrugem, 840 (Bairro Santo Antônio) – CEP 75712-010, das 13h às 20h – (64) 3442-3050

• Faculdade Una de Contagem (MG):

Av. Maria Da Gloria Rocha, 175, Lote 01 Letra B, (Bairro Bitacula) – CEP: 32010-375, das 13h às 20h – (31) 4005-9163

• Faculdade Una de Divinópolis (MG):

Rua Cel. João Notini, 151 – Centro - CEP: 35500-017, das 13h às 20h – (37)3112-0022

• Faculdade Una de Itabira (MG):

Rua Dr. Sizenando de Barros, 27, Centro – CEP 35900-006, das 9h às 19h – 0800-9403083

• Faculdade Una de Nova Serrana (MG)

Rua Antônio Paulino Ferreira, 100 – São José - CEP: 35519-000, das 13h às 20h – (37) 3225-0195

- **Faculdade Una de Jatai/GO**

Av. Pres. Tancredo Neves, 100 – Epaminondas II – CEP75805-132 - das 9h às 19h – 0800-940-3083

- **Faculdade UNA de Pouso Alegre (MG):**

Rua João Basílio, 420 (Centro) – CEP 37550-000, das 13h às 20h – (35)2102-1717

- **Faculdade Una de Sete Lagoas (MG):**

Av. Secretário Divino Padrão, 1411 (Bairro Santo Antônio) – CEP 35702-075 - das 13h às 20h – (31) 4005-9163

- **Faculdade Una de Uberlândia (MG):**

Al. Paulina Margonari, 59 (Jd. Karaíba) – CEP 38411206 das 13h às 20h – (34) 2512-0416

- 1.4 - O candidato que possui Fies ou ProUni deverá indicar essa condição no momento da inscrição e terá sua solicitação avaliada em duas etapas. A primeira consistirá em uma triagem onde poderá ser “indeferido” ou “deferido”, sendo que os candidatos “indeferidos” poderão optar por prosseguir com recursos próprios ou desistir do processo e os deferidos seguirão no processo. Após o aceite da análise acadêmica, permanecerão na segunda etapa denominada “Aguardando Autorização Fies/ProUni” até que ele realize os procedimentos necessários (conforme orientado no deferimento da triagem) e possa concluir sua matrícula.
- 1.5 - O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo médico para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 1.6 - O candidato deverá acompanhar o andamento do seu processo pelo site www.una.br/transferencia

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - A análise curricular será realizada com base na documentação citada no subitem 1.2, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição. O candidato poderá consultar o resultado em até três **dias úteis** contados a partir do recebimento do documento válido. O período de análise será de **14/10/2019 a 18/03/2020**.

2.2 - Se somente a partir do histórico-escolar oficial não for possível realizar análise, será solicitado que o candidato envie as ementas das disciplinas.

2.3 – As dispensas serão concedidas conforme regras estabelecidas no Anexo I deste edital.

2.4 - O candidato deverá conferir o resultado de sua análise, no link de acompanhamento no site una.br/transferencia. Estando de acordo com o resultado, **deverá dar o aceite**, ou poderá solicitar **reanálise**, no próprio *link* de acompanhamento, justificando com clareza o motivo da discordância.

3 - DAS VAGAS

3.1 - Serão oferecidas, no 1º semestre de 2020, vagas remanescentes dos cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia, descritos no anexo II deste edital.

3.2 - As vagas existentes para cada curso/turno/campus/módulo serão disponibilizadas aos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos, mediante classificação no processo seletivo próprio, conforme normas da instituição.

3.3 - A aceitação de transferência do candidato que possui bolsa do ProUni obedecerá à tabela de cursos e afinidade, nos termos do Parecer nº 434/1997, do CNE/CES, na conformidade da legislação pertinente em vigor e demais regras previstas neste edital.

3.4 - Para o 1º semestre de 2020, para alunos de Transferência Externa com bolsa do ProUni, observada a disponibilidade de vagas, serão aceitas somente bolsas de 50% e 100%. A transferência do ProUni será deferida somente se o curso atual for de área afim com o curso para o qual o candidato pleiteia a vaga.

3.5 - O processo de transferência do ProUni, para o 1º semestre de 2020, será considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa, que é validado com a chave de transferência retirada na IES de origem. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraídos os períodos utilizados e suspensos, no curso de origem.

3.6 - Para o 1º semestre de 2020, observada a disponibilidade de vagas, os alunos de Transferência Externa com financiamento do Fies deverão estar com o aditamento de transferência disponível no site sisfies.mec.org.br, devendo observar todas as regras constantes no site. Mais informações poderão ser obtidas no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) de qualquer campus da IES.

4 - DA MATRÍCULA

4.1 - O candidato cujo pedido for deferido deverá acessar o ambiente de pré-matrícula pelo site *aluno.una.br* e retirar o contrato de prestação de serviços educacionais e o boleto referente à primeira parcela de semestralidade, para pagamento, que poderá ser realizado na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA) ou Central de Atendimento ao Candidato (CAC), mencionadas no subitem 1.3. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento da matrícula, a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado e o aditivo de bolsa, caso houver, o candidato será matriculado, devendo acessar o sistema *Ulife (aluno.una.br)* apenas para conferência ou ajuste de seu horário.

4.1.1 - Todos os candidatos inscritos nos processos previstos neste edital, em todas as formas de ingressos ofertadas, para efetivação da matrícula, deverão entregar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado, o qual estará disponível no ambiente de pré-matrícula.

4.1.2 - A aceitação de matrícula para o ingresso em 2020/1º encerrará no dia **31/03/2020**.

4.2 - Para a conclusão da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;
- certificado de conclusão e histórico do ensino médio – original e fotocópia;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;
- comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 46 anos – uma fotocópia simples;
- cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;
- comprovante de residência – uma fotocópia simples;
- assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- código Anac: apenas para alunos dos cursos Pilotagem Profissional de Aeronaves e Manutenção de Aeronaves.

4.3 - Caso haja documentação pendente para a matrícula, o candidato deverá entregá-la até o dia **30/04/2020**. Após esse prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao sistema *Ulife*, podendo proceder com o cancelamento de sua matrícula.

4.4 - O candidato que entregou somente o histórico parcial deverá entregar o histórico oficial. Será realizada a validação das disciplinas aproveitadas e, se constatada divergência, sua matrícula poderá sofrer alterações ou ser cancelada, assim como os aproveitamentos/dispensas obtidos.

4.5 - Os candidatos que solicitarem Obtenção de Novo Título, além dos documentos acima, também deverão apresentar cópia autenticada do diploma registrado ou declaração ou certidão de conclusão de curso com data prevista para entrega do diploma.

4.6 - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação acima, exceto aqueles cuja documentação esteja incompleta ou desatualizada.

4.7 - Quando o candidato tiver cursado a graduação no exterior e o diploma for expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, este deverá ser revalidado pelo órgão competente, em data anterior à matrícula.

4.8 - A matrícula inicial, caso seja apurada irregularidade insanável na documentação do aluno ou diante de outra limitação legal impeditiva, será cancelada ex-offício, por ato da Reitoria, pelo que estará rescindido de pleno direito o presente contrato.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os documentos dos candidatos que não efetivarem sua matrícula deverão ser retirados por seus titulares ou procuradores, mediante recibo, em até 30 dias corridos após o encerramento das inscrições. A solicitação poderá ser realizada via CAA ou protocolo on-line. Após esse prazo, a documentação será incinerada, não cabendo às IES arcarem com qualquer ressarcimento.

5.2 - As instituições poderão prorrogar o processo seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.

5.3 - Poderá não ser oferecido curso ou turno constantes neste edital. Assim, as instituições participantes não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato será devolvido ao interessado, a menos que o candidato altere sua opção por um curso ou turno em oferta.

5.4 - Os casos omissos relativos à realização do Processo de Outros Ingressos – 2020/1º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Central de Outros Ingressantes (COI), que encaminhará seu parecer ao Núcleo Acadêmico da Reitoria da UNA, a quem cabe a decisão final.

5.5 - O aluno que solicitar a transferência entre as instituições de ensino superior do Grupo Ânima (Centro Universitário Una, as Faculdades Una de Betim, Una de Catalão, Una de Contagem, Una de Pouso Alegre, Una de Sete Lagoas e Una de Uberlândia, Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH), Universidade São Judas Tadeu, Centro Universitário São

Judas Tadeu, Centro Universitário Sociesc, Faculdade Sociesc de Balneário Camboriú, Faculdade Sociesc de Curitiba, Faculdade Sociesc de Florianópolis e Faculdade Sociesc de Blumenau) estará isento da entrega dos documentos previstos no site, porém terá como item obrigatório a entrega de documentação faltante, caso seja solicitado.

5.6 - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá entrar em contato com as Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA) ou nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC), nos endereços informados no subitem 1.3 e solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

5.6.1 - O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail copeve@animaeducacao.com.br, ou entregue pessoalmente nas Centrais de Atendimento ao Aluno (CAA) ou nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC), nos endereços informados no subitem 1.3.

5.7 - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a instituição deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

5.8 - Se não houver a entrega da documentação oficial até o dia **30/04/2020** ou se for constatada fraude no processo, a instituição reserva-se o direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

5.9 – O candidato que possuir pendência financeira junto à instituição, só poderá realizar sua matrícula após regularizar seu débito. Para isso, deverá entrar em contato, via WhatsApp, pelo telefone (31) 3235-7300, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08hs às 20hs, (durante a ligação, escolha a opção “aluno/ex-aluno”, do menu de opções, para o correto encaminhamento da ligação):

5.10 - Outras informações sobre o Processo Seletivo de Outros Ingressos 2020/1º constam no site una.br/transferencia e poderão também ser obtidas nas Centrais de Atendimento ao Aluno das unidades, pelos telefones informados no subitem 1.3.

6 – DO CANCELAMENTO

6.1 - Em conformidade com o contrato de prestação de serviços educacionais, o cancelamento da matrícula deverá ser requerido ao diretor do instituto, por escrito, em requerimento próprio assinado pelo aluno e protocolizado em um dos Centros de Atendimento ao Aluno (CAA) ou na coordenação de curso.

6.2 - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, até a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, receberá a restituição de 90% (noventa por cento) do valor referente à matrícula.

6.3 - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, após a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, perderá, em favor da UNA, o valor pago referente à matrícula.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019.

Centro Universitário Una
Prof. Rafael Luiz Ciccarini Nunes

Faculdade Una de Betim
Faculdade Una de Contagem
Prof.ª Tatiane Cristina Franco Puiati

Faculdade Una de Pouso Alegre
Prof. Wilfred Sacramento Costa Junior

Faculdade Divinópolis - FACED
Faculdade Una de Divinópolis
Faculdade Una de Nova Serrana
Centro Universitário Una de Bom Despacho
Prof. Eduardo França

Faculdade Una de Sete Lagoas
Prof. Vinícius Costa

Faculdades Una de Catalão
Faculdade Una de Uberlândia
Faculdade Una de Jataí (GO)
Profª Daniela Tessele

ANEXO I

REGRA DE ANÁLISE TRADICIONAL DE DISPENSA DE DISCIPLINAS COI - Central de Novos Ingressos

Objetivo:

- Estabelecer normas para a dispensa de disciplinas no processo de outras captações nas Instituições do Grupo Anima.

Definições:

- **Dispensa de disciplina** – Isenção que um aluno recebe para não cursar uma determinada disciplina na Instituição em que está matriculado, por tê-la cursado com aprovação em curso de graduação, de pós-graduação ou sob a forma de disciplina isolada, em IES autorizada ou credenciada.
- **Adaptação para dispensa de disciplinas** - Atividade desenvolvida pelo aluno que solicita dispensa de disciplina quando, no processo de análise de dispensa realizado pela COI, constata-se a adequação parcial de, no mínimo, 60% de conteúdo e/ou de carga horária entre a disciplina cursada pelo aluno na IES de origem e aquela para a qual se pretende a dispensa na IES Anima.
- **Trabalho complementar:** Forma de adaptação utilizada pelas IES Anima para a dispensa de disciplina.
- **Qualidade da disciplina cursada:** Um dos aspectos utilizados pela COI na análise dos pedidos de dispensa de disciplinas. É fundamentado na análise do conteúdo programático da disciplina cursada pelo aluno comparativamente ao ministrado na IES de destino.
- **Densidade da disciplina cursada:** Outro aspecto utilizado pela COI na análise dos pedidos de dispensa de disciplinas. É fundamentado na análise da carga horária da disciplina cursada pelo aluno comparativamente à ministrada na IES de destino.
- **Adequação da disciplina cursada** – Compatibilidade científica e cultural da disciplina cursada pelo aluno ao contexto curricular do curso na IES de destino.
- **Interdisciplinaridade** – Processo de integração recíproca entre várias disciplinas e campos de conhecimento, ou de uma associação de disciplinas, por conta de um projeto ou de um objeto que lhes sejam comuns. Na prática, a interdisciplinaridade é um esforço de superar a fragmentação do conhecimento, torná-lo relacionado com a realidade e com os problemas da vida moderna, na busca de respostas, impossíveis de serem obtidas com os conhecimentos fragmentados de uma única área especializada.
- **Disciplinas de igual valor formativo** – Disciplinas não equivalentes, mas que contribuem igualmente para a formação do aluno.
- **Disciplina isolada** - Voltada para não alunos da IES ou para os profissionais que buscam conhecimento em determinada área, mas que não dispõem de interesse, tempo ou recursos para fazer um curso mais longo. Nesses casos, o candidato comprovará a conclusão do Ensino Médio.

Documentos de Referência:

- Preceitos legais do MEC sobre o assunto;
- Publicações do site do MEC;
- Regimento da IES;
- Resolução do CEPE ou de órgão colegiado equivalente na IES.

Siglas:

- COI – Central de Outros Ingressos;
- IES – Instituição de Ensino Superior;
- SIAF – Sistema Acadêmico e Financeiro
- CAA – Centro de Atendimento ao Aluno;
- TIG – Trabalho Interdisciplinar de Graduação;
- TIDIR – Trabalho Interdisciplinar Dirigido;
- PA – Projeto Aplicado;
- PI – Projeto Interdisciplinar;
- TC – Trabalho Complementar;

- CH – Carga Horária;
- EaD – Ensino a Distância.
- PRA – Programa de Regularidade Acadêmica

Responsabilidade:

- Vice-presidência acadêmica;
- CAC/CAF;
- COI;
- Coordenador do Curso;
- Arquivo.

NORMAS

- São passíveis de aproveitamento somente as disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de graduação ou de pós-graduação, de forma regular ou sob a forma de disciplina isolada, em IES credenciada e em curso autorizado ou reconhecido.
- Transferências de outra IES para a Instituição são possíveis para quaisquer módulos ou períodos, independentemente da carga horária já cursada pelo candidato na IES de origem. O que se proíbe é o aproveitamento do vestibular de uma para outra IES, exigindo-se, no caso de calouros, que o aluno tenha se matriculado na IES de origem e que haja, no curso, vaga remanescente do vestibular.
- No prazo estabelecido pela IES, o interessado pela dispensa de disciplina apresentará histórico escolar e conteúdo programático que comprovem a aprovação e a carga horária da disciplina cursada. Esses documentos poderão ser originais, cópias autenticadas em cartório ou cópias carimbadas e assinadas pela IES de origem. Caso as cópias não estejam autenticadas, a IES de destino poderá fazê-lo, desde que sejam confrontadas com os originais. Nesse caso, os originais serão devolvidos ao candidato.
- Caso as solicitações (transferência interna, reingresso, destrancamento e reopção de curso) sejam de alunos da própria IES, dispensa-se a apresentação dos respectivos documentos, já que estes serão extraídos do Siaf, exceto para os casos em que o aluno deseje apresentar documentos de disciplinas cursadas em outras IES.
- Compete à COI decidir sobre o eventual aproveitamento de estudos e a consequente dispensa da disciplina, ouvido o professor responsável, se necessário.
- Ao examinar um pedido de transferência externa, a COI deve analisar, além das dispensas de disciplinas, a carga horária total exigida para o curso e o prazo de integralização mínimo estabelecido pelo MEC.
- A análise de equivalência entre as disciplinas deve ser feita com base na qualidade, na densidade e na adequação calcada na compatibilidade científica e cultural do conteúdo da disciplina ao contexto curricular do curso.
- O conteúdo programático da disciplina será utilizado para o exame do aspecto “qualidade”, enquanto a carga horária cursada, para o aspecto “densidade”, quando serão observados os seguintes critérios:
 - a) Se cursados na IES ou no curso de origem no mínimo 75% da carga horária e/ou do conteúdo ministrado no curso de destino, a disciplina será dispensada;
 - b) Se cursado na IES ou no curso de origem percentual inferior a 75% e superior a 60% da carga horária e/ou do conteúdo ministrado no curso de destino, a dispensa da disciplina será condicionada à adaptação para a complementação da carga horária ou do conteúdo.
 - c) Se cursado na IES ou no curso de origem um percentual inferior a 60% da carga horária e/ou do conteúdo ministrado no curso de destino, a dispensa será indeferida, devendo o aluno cursar a disciplina.
 - d) Em todos os casos deverão ser observados a carga horária mínima e o período de integralização do curso, definidos em legislação própria do MEC.
- Em se tratando de transferência externa para o mesmo curso (origem e destino) pleiteada por candidato que, no ato do pedido, já tenha cursado até, no máximo, 50% da carga horária mínima estabelecida pelo MEC para a integralização do curso, assegura-se o aproveitamento integral da carga horária cursada, com aprovação na IES de origem.

- Considerando-se as divergências entre as estruturas curriculares e as cargas horárias dos conteúdos, uma mesma disciplina cursada na IES ou no curso de origem pode ser utilizada para a dispensa de duas disciplinas no curso de destino, desde que a carga horária e o conteúdo sejam considerados suficientes, nos moldes constantes no item anterior desta IT.
- Da mesma forma, duas disciplinas complementares cursadas na IES ou no curso de origem podem, juntas, dispensar uma de maior carga horária e abrangência de conteúdo, no curso de destino.
- A COI decidirá pelo aproveitamento sempre que reconhecida a adequação, devendo, caso se verifique a necessidade de adaptação de estudos, exigir a complementação de carga horária e/ou de conteúdo, por meio de trabalho complementar sob a supervisão direta do professor designado para a orientação.
- Na análise do aproveitamento de estudos, ouvido, se necessário, o professor da disciplina, a COI verificará a adequação e a obsolescência do conteúdo da disciplina cursada, comparativamente ao que é ministrado no curso de destino.
- Caso o aluno tenha cursado disciplinas em IES diferente da de origem, para que a dispensa seja analisada deverá apresentar a documentação de todas as IES que frequentou, tendo em vista que a IES de destino não deferirá o aproveitamento de disciplina a partir de dispensa analisada por outra IES.
- Durante o processo de análise, a COI poderá realizar o aproveitamento de disciplinas cursadas com a aprovação na IES de origem, considerando apenas a carga horária, dispensando disciplinas nas IES de destino em caráter de valor formativo, se solicitado pelo (a) candidato (a).
- Estágios supervisionados deverão ser dispensados se realizados no mesmo curso de origem/destino, desde que a carga horária e o conteúdo sejam considerados suficientes, nos moldes constantes nos itens anteriores desta IT.
- Trabalhos de Conclusão de Curso são passíveis de dispensa apenas se realizados no mesmo curso.
- Para as dispensas das disciplinas interdisciplinares (TIG, TIDIR, PA, PI etc.) poderão ser utilizadas disciplinas de igual valor formativo. Quanto a essas disciplinas não haverá a possibilidade de trabalho complementar para o ajuste de carga horária ou de conteúdo.
- Para as dispensas das disciplinas LAI (1A e 1B), poderão ser utilizadas disciplinas de igual valor formativo, desde que o candidato/aluno possua carga horária suficiente para validar, também, a dispensa da disciplina LAIV – Laboratório de Aprendizagem Integrada Virtual.
- Na eventualidade de o aluno ser dispensado de, no mínimo, 50% das disciplinas do módulo, existindo disciplinas cursadas na IES de origem e não aproveitadas na IES de destino, deverá ser dispensado da disciplina interdisciplinar do módulo em questão.
- Nos casos de dispensa da disciplina interdisciplinar por aprovação em disciplina equivalente na IES de origem, deverá ser analisada a adequação do conteúdo cursado às disciplinas dos diferentes módulos da matriz curricular do curso de destino, dispensando-se o TIDIR, o TIG, o PA adequado ou outro, se houver.
- Disciplinas semipresenciais ou à distância (EaD) poderão ser utilizadas para dispensa de disciplinas presenciais, ou vice-versa, desde que observadas as adequações de carga horária e de conteúdo. Não existem, portanto, restrições referentes à modalidade das disciplinas cursadas. Da mesma forma, os alunos de cursos à distância podem solicitar a transferência para cursos presenciais e vice-versa.
- Disciplinas cursadas na forma de disciplinas isoladas, bem como disciplinas cursadas em Cursos Sequenciais de Formação Específica são passíveis de dispensa, desde que observadas as exigências de carga horária e de conteúdo. No entanto, restringem-se aos concluintes de cursos sequenciais a obtenção de novo título, já que o curso sequencial, embora de nível superior, não titula o seu concluinte. Nesse caso, o candidato poderá reingressar por vestibular e solicitar dispensa das disciplinas cursadas.
- Na análise de dispensa de disciplina, serão observadas, ainda, tanto a adequação ao curso de destino, como a obsolescência ou a defasagem entre o conteúdo cursado e o que é ministrado no curso de destino.
- Em se tratando de pedidos de outras captações, a COI indicará, em formulário próprio, juntamente com as disciplinas dispensadas, a estrutura curricular e as disciplinas em que o aluno deverá se matricular. Nesse caso, a COI deverá atentar para os cursos e os módulos que não serão ofertados, bem como para as diferentes estruturas curriculares de um mesmo curso e para quais módulos cada uma delas será ofertada.
- Em caso de indeferimento da dispensa, o aluno poderá protocolar pedido de revisão no CAA, no prazo regimental, cabendo à COI o controle da tempestividade. Indeferido o pedido, o aluno não mais poderá solicitar a dispensa e nem a revisão da mesma dispensa.

- Será de responsabilidade da COI a revisão dos pedidos de dispensa de disciplina, desde que protocolados nos prazos definidos no calendário acadêmico. A COI, se necessário, poderá consultar a coordenação de curso sobre o pedido de reanálise das dispensas.
- Na pendência da reanálise das dispensas, o aluno frequentará as aulas e realizará todas as atividades acadêmicas das disciplinas em que está matriculado, até que seja divulgado o parecer da reanálise.
- Encerrado o processo de aproveitamento de estudos, este será arquivado na pasta do aluno, possibilitando a consulta pelo CAA ou pela COI, de modo a se evitem recorrentes solicitações de revisão e novas análises desnecessárias.
- Alunos com dispensa de disciplina condicionada à apresentação de trabalho complementar - TC farão o pedido de orientação no CAA, no prazo máximo de seis meses – contados a partir da data do resultado da solicitação –, nos períodos definidos no calendário acadêmico. Nesse caso, a disciplina condicionada ao TC constará como pendente no histórico escolar do aluno, até que o trabalho seja considerado satisfatório e a dispensa lançada no sistema, arcando, o aluno, com as consequências das restrições institucionais no processo de matrícula.
- Para alunos que necessitam regularizar disciplinas que sofreram alteração de carga horária, o TC deverá ser elaborado concomitantemente à disciplina em curso.
- Mediante a utilização de sistema específico, cabe à COI o acompanhamento da elaboração do trabalho complementar solicitado pelo aluno, assim como o registro da dispensa da disciplina pendente de adaptação.
- Disciplina condicionada à apresentação de TC permanece com o status “aguardando TC” na grade individual, para lançamento futuro referente à dispensa. Essa pendência, no entanto, causará impedimento para que o aluno se matricule no período ou no ciclo posterior, conforme normas de matrícula da IES. A dispensa não será registrada no Siaf até que o TC seja considerado satisfatório.
- A IES permite a matrícula em até duas disciplinas na forma de disciplina isolada (exceto para TCC, Estágio Supervisionado, TIDIR, TIG ou PA) a alunos que não possuam vínculo discente com a Instituição. Para o aluno que vai cursar disciplina isolada serão solicitados todos os documentos exigidos na matrícula de calouros, além da autorização da IES de origem.
- Alunos da IES podem cursar até duas disciplinas, além das constantes na matriz curricular do seu curso, na forma de Enriquecimento Curricular.
- Apenas alunos dos cursos de graduação tecnológica têm direito à solicitação de aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas, conforme preceitos legais e decisão do órgão colegiado da IES, em Resolução própria.
- Alunos que necessitem alterar a versão da matriz curricular originária deverão formular requerimento endereçado à coordenação de curso. Na hipótese de deferimento do requerimento de migração de matriz curricular, caberá à coordenação de curso providenciar o encaminhamento necessário à regularização da situação acadêmica do aluno.

ANEXO II
DOS CURSOS

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA
Mantenedora: Brasil Educação S/A

CAMPUS AIMORÉS

Rua Aimorés, 1.451 - Lourdes – BH/MG

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Administração de Empresas - linha de formação em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Graduação Tecnológica
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1.092/2015	Bacharelado
Engenharia da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Engenharia de Controle e Automação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 340/2016	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Reconhecimento Portaria MEC nº 1092/2015	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1.092/2015	Bacharelado
Engenharia Química	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Pedagogia	Reconhecimento Portaria nº 352 de 18/07/2018	Licenciatura
Redes de Computadores	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Graduação Tecnológica
Serviço Social	Reconhecimento Portaria MEC nº 363/2011	Bacharelado
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado

CAMPUS BARREIRO

Av. Afonso Vaz de Melo, 465, Barreiro, BH/MG

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Graduação Tecnológica
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento Portaria MEC nº 472/2011	Bacharelado
Biomedicina	Reconhecimento Portaria MEC nº 63/2016	Bacharelado
Ciências Contábeis	Autorização Portaria MEC nº 5/2015	Bacharelado
Direito	Reconhecimento Portaria MEC nº 301/2015	Bacharelado
Educação Física	Autorização Portaria MEC nº 52/2018	Bacharelado
Enfermagem	Reconhecimento Portaria MEC nº 24/2014	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº 13/2010	Bacharelado
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Estética e Cosmética	Autorização Portaria MEC nº 192014/2014	Graduação Tecnológica
Fisioterapia	Autorização Portaria da Reitoria nº 30/2016	Bacharelado
Nutrição	Autorização Portaria da Reitoria nº 30/2016	Bacharelado
Pedagogia	Reconhecimento Portaria nº 352 de 18/07/2018	Licenciatura
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 389/2017	Bacharelado
Sistemas de Informação	Autorização Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado

CAMPUS GUAJAJARAS

Rua Guajajaras, 175, Centro – BH/MG

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Educação Física	Autorização Portaria da Reitoria Nº 52/2018	Bacharelado
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado
Estética e Cosmética	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Graduação Tecnológica
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado
Fisioterapia	Autorização Portaria da Reitoria Nº 43/2017	Bacharelado
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 820/2018	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 155 de 29/03/2019	Bacharelado
Psicologia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado

CAMPUS LIBERDADE

Rua da Bahia, 1764, Lourdes – BH/MG

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Cinema e Audiovisual	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 1346/2017	Bacharelado
Design de Interiores	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Graduação Tecnológica
Design Gráfico	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Graduação Tecnológica
Gastronomia	Reconhecimento Portaria MEC nº 421/2017	Graduação Tecnológica
Jornalismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Moda	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 820/2018	Bacharelado
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 266/2017	Bacharelado
Relações Públicas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 795/2017	Bacharelado

CAMPUS LINHA VERDE

Av. Cristiano Machado, 11.157 Vila Cloris – BH/MG

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Reconhecimento Decreto Federal nº 16/2013	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento Portaria MEC nº 24/2014	Bacharelado
Biomedicina	Autorização Portaria Reitora nº 30/2016	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 820/2018	Bacharelado
Direito	Autorização Portaria MEC nº 125 de 20/03/2019	Bacharelado
Educação Física	Autorização Portaria Reitora Nº 14/2018	Bacharelado
Enfermagem	Reconhecimento Portaria MEC nº 1088/2006	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº	Bacharelado
Engenharia de Produção	Reconhecimento Portaria MEC nº 493/2011	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Autorização Portaria MEC nº 14/2018	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Reconhecimento Portaria MEC nº 273/2012	Bacharelado
Fisioterapia	Autorização Portaria Reitoria nº 30/2016	Bacharelado
Manutenção de Aeronaves	Reconhecimento Portaria MEC nº 71/2015	Graduação Tecnológica
Nutrição	Autorização Portaria Reitoria nº 20/2017	Bacharelado
Pedagogia	Reconhecimento Portaria nº 352 de 18/07/2018	Licenciatura
Pilotagem Profissional de Aeronaves (Teórico)	Reconhecimento Portaria MEC nº 36/2017	Graduação Tecnológica
Psicologia	Autorização de Portaria MEC nº 202 de 24/04/19	Bacharelado

FACULDADE UNA DE BETIM

Av. Governador Valadares, 640 Centro – Betim/MG

Mantenedora: Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC nº 847/2016	Bacharelado
Ciências Biológicas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 917/2018	Licenciatura
Ciências Contábeis	Autorização Portaria MEC nº 211/2014	Bacharelado
Design de Interiores	Autorização Portaria MEC nº 490/2015	Graduação Tecnológica
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 270/2017	Bacharelado
Enfermagem	Autorização de Portaria MEC nº 172 DE 09/04/19	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº 693/2013	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização Portaria MEC nº 874 de 14/12/2018	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Autorização Portaria MEC nº 13/2016	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Portaria nº 844, de 29 de Novembro de 2018	Bacharelado
Engenharia Química	Autorização Portaria MEC nº 235/2014	Bacharelado
Estética e Cosmética	Autorização Portaria MEC nº 721/2014	Graduação Tecnológica
Fisioterapia	Autorização Portaria MEC nº 125 de 20/03/2019	Bacharelado
Pedagogia	Reconhecimento Portaria nº 352 de 18/07/2018	Licenciatura
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 847/2016	Bacharelado
Sistemas de Informação	Autorização Portaria MEC nº 340/2014	Bacharelado

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO

Rodovia Br. 262 - Km 480, s/n - Zona Rural - Bom Despacho/MG

Mantenedora: FACEB EDUCAÇÃO LTDA

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 267/2017	Bacharelado
Agronomia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Biomedicina	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 267/2017	Bacharelado
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 267/2017	Bacharelado
Educação Física	Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 374/2018	Bacharelado
Engenharia Civil	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Autorização Portaria MEC nº 34/2016	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Autorização Portaria MEC nº 842/2016	Bacharelado
Estética e Cosmética	Autorização Portaria Reitoria nº 23/2017	Graduação Tecnológica
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 374/2018	Bacharelado
Medicina Veterinária	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 134/2018	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 676/2017	Bacharelado
Pedagogia	Curso Novo	Licenciatura
Psicologia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 267/2017	Bacharelado
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Bacharelado

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CATALÃO – CESUC

Rua Prof. Paulo de Lima, 100 - Santa Cruz, Catalão - GO

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EDUCAÇÃO

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Portaria MEC nº 265 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2014)	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC nº 409 de 02/09/2019	Bacharelado
Direito	Portaria MEC nº 265 de 03/04/2017 (DOU 20/11/2013)	Bacharelado
Fisioterapia	Autorização Portaria nº 135 de 01/03/2018	Bacharelado

FACULDADE UNA DE CATALÃO

Rua Prof. Paulo de Lima, 100 - Santa Cruz, Catalão - GO

Mantenedora: INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO LTDA

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº 312/2016	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização Portaria MEC nº 312/2016	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Autorização Portaria MEC nº 312/2016	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Autorização Portaria MEC nº 312/2016	Bacharelado
Medicina Veterinária	Autorização de Portaria MEC nº 300 de 27/06/19	Bacharelado

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE CATALÃO – FACULDADE CESUC

Rua Prof. Paulo de Lima, 100 - Santa Cruz, Catalão - GO

Mantenedora: SOCIEDADE CATALANA DE EDUCAÇÃO S/C LTDA - EPP

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Ciências Contábeis	Portaria MEC nº 268 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017)	Bacharelado
Psicologia	Portaria MEC nº 1340 de 15/12/2017 (DOU 24/12/2013)	Bacharelado

FACULDADE UNA DE CONTAGEM

Av. Maria Da Gloria Rocha, 175, Lote 01 Letra B, (Bairro Bitacula) – Contagem/MG

Mantenedora: Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Reconhecimento Portaria MEC nº 68/2015	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC nº 34/2016	Bacharelado
Biomedicina	Autorização Portaria MEC nº 13/2016	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 87/2019	Bacharelado
Design Gráfico	Autorização Portaria MEC nº 670/2014	Graduação Tecnológica
Direito	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.038/2015	Bacharelado
Enfermagem	Autorização Portaria MEC nº 917/2015	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº 497/2013	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização Portaria MEC nº 174/2013	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Autorização Portaria MEC nº 497/2013	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Autorização Portaria MEC nº 567/2013	Bacharelado
Estética e Cosmética	Autorização Portaria MEC nº 1040/2015	Graduação Tecnológica
Fisioterapia	Autorização de Portaria MEC nº 300 de 27/06/19	Bacharelado
Medicina Veterinária	Autorização Portaria MEC nº 172, de 09/04/19	Bacharelado
Odontologia	Autorização de Portaria MEC nº 172 de 09/04/19	Bacharelado
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 145/2014	Bacharelado
Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento de Portaria MEC nº 217 de 13/05/19	Bacharelado
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 917/2018	Bacharelado

FACULDADE UNA DE DIVINÓPOLIS

Rua Cel. João Notini, 151, Centro – Divinópolis/MG

Mantenedora: Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC Nº 180/2017	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC Nº 180/2017	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização Portaria MEC Nº 180/2017	Bacharelado
Fisioterapia	Portaria Autorização MEC nº 80 de 20/02/2019	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 155 de 29/03/2019	Bacharelado

FACULDADE DIVINÓPOLIS - FACED

Rua Cel. João Notini, 151, Centro – Divinópolis/MG

Mantenedora: Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 267/2017	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 267/2017	Bacharelado
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 268/2017	Bacharelado
Moda	Reconhecimento Portaria MEC nº 1136/2011	Bacharelado
Psicologia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 268/2017	Bacharelado

FACULDADE UNA DE JATAI

Rua José de Carvalho, 1.800 – Setor Epaminondas II, Jataí/GO

Mantenedora: FACEB EDUCAÇÃO LTDA

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Agronomia	Autorização Portaria MEC nº 140 de 20/03/2019	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC nº 140 de 20/03/2019	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria Reitoria nº 674/2018	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização Portaria MEC nº 140 de 20/03/2019	Bacharelado
Medicina Veterinária	Autorização Portaria MEC nº 140 de 20/03/2019	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 140 de 20/03/2019	Bacharelado

FACULDADE UNA DE NOVA SERRANA

Rua Antônio Paulino Ferreira, 100 – Nova Serrana/MG

Mantenedora: Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC nº 339 de 11/07/2019	Bacharelado
Direito	Autorização Portaria MEC nº 339 de 11/07/2019	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização de Portaria Reitoria nº 793/2017	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização de Portaria Reitoria nº 793/2017	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Autorização de Portaria Reitoria nº 793/2017	Bacharelado
Fisioterapia	Autorização Portaria MEC nº 125 de 20/03/2019	Bacharelado

FACULDADE UNA DE POUSO ALEGRE

R Rua João Basílio, 420 Centro – Pouso Alegre/MG

Mantenedora: Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Autorização de Portaria MEC nº 111/2017	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Autorização de Portaria MEC nº 111/2017	Bacharelado
Biomedicina	Autorização de Portaria MEC nº 655/2018	Bacharelado
Direito	Autorização Portaria MEC nº 499 de 13/07/2018	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização de Portaria MEC nº 112/2017	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Autorização de Portaria MEC nº 111/2017	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Autorização de Portaria MEC nº 111/2017	Bacharelado
Estética e Cosmética	Autorização de Portaria MEC nº 904/2018	Graduação Tecnológica
Fisioterapia	Autorização de Portaria MEC nº 655/2018	Bacharelado
Psicologia	Autorização de Portaria MEC nº 172 DE 09/04/19	Bacharelado

FACULDADE UNA DE SETE LAGOAS

Av. Secretário Divino Padrão, 1411 Bairro Santo Antônio, Sete Lagoas/MG

Mantenedora: Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Autorização Portaria MEC nº 130/2016	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC nº 130/2016	Bacharelado
Ciências Contábeis	Autorização Portaria MEC nº 1096/2017	Bacharelado
Direito	Autorização Portaria MEC nº 441/2018	Bacharelado
Engenharia Civil	Autorização Portaria MEC nº 130/2016	Bacharelado
Engenharia de Produção	Autorização Portaria MEC nº 130/2016	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Autorização Portaria MEC nº 1019/2017	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Autorização Portaria MEC nº 130/2016	Bacharelado
Fisioterapia	Autorização de Portaria MEC nº 165 de 02/04/2019	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 409 de 02/09/2019	Bacharelado
Pedagogia	Reconhecimento Portaria nº 352 de 18/07/2018	Licenciatura
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 186/2018	Bacharelado

FACULDADE UNA DE UBERLÂNDIA

Al. Paulina Margonari, 59 Bairro Karaíba – Uberlândia/MG

Mantenedora: Instituto Politécnico de Ensino LTDA

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO
Administração de Empresas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 431/2017	Bacharelado
Agronomia	Autorização Portaria MEC nº 1030/2017	Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 917/2018	Graduação Tecnológica
Biomedicina	Autorização Portaria MEC nº 1021/2017	Bacharelado
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC 269/2017	Bacharelado
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 269/2017	Bacharelado
Engenharia Civil	Reconhecimento Portaria MEC nº 340/2018	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 917/2018	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Reconhecimento Portaria MEC nº 652/2013	Bacharelado
Estética e Cosmética	Autorização Portaria MEC nº 274/2018	Graduação Tecnológica
Fisioterapia	Autorização Portaria MEC nº 94/2018	Bacharelado
Medicina Veterinária	Autorização Portaria MEC nº 1030/2017	Bacharelado
Odontologia	Autorização Portaria MEC nº 274/2018	Bacharelado
Psicologia	Autorização Portaria MEC nº 499/2018	Bacharelado
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 917/2018	Bacharelado